

ID: 5563120C583D4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA N° 032/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, MÁRCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA, CPF: 896.435.053-49, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL, CC-05, da Secretaria Municipal de Educação, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 16 de Fevereiro de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas  
 Centro Administrativo de Altos,  
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, O-B Lote 01, Centro,  
 www.altos.pi.gov.br  
 Altos-PI.

ID: 1CCC4246AF5D4

**LEI Nº. 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre o reajuste salarial mínimo no Município de Rio Grande do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipais, cujos Cargos e Funções têm como base o valor do Salário Mínimo, fixado nacionalmente pelo Governo Federal ao valor de R\$ 1.212,00(um mil e duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº. 1.091/2021, de 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Rio Grande do Piauí-PI, em 21 de fevereiro de 2022.

 Maurício Augusto Costa Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 462.443.793-49

Praça Moisés Balduino S/N - CNPJ(MF) 04.554.144/0001-34  
 Fone: (89)3533-1547 - CEP: 44.835-000  
 Rio Grande do Piauí - PI, E-mail: gmderiograndepiaui@gmail.com

ID: 21DA9441FEFD4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11


PORTARIA GB-PMA N° 033/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, JOÃO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO, CPF: 005.689.623-97, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 16 de Fevereiro de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas  
 Centro Administrativo de Altos,  
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, O-B Lote 01, Centro,  
 www.altos.pi.gov.br  
 Altos-PI.

ID: ADEE15E4732B4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.376/0001-43
**Lei nº 199/2022, de 22 de fevereiro de 2022.**

Concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Colônia do Piauí - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2022, na forma da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - A implantação do reajuste será representada pelo Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata a partir do mês de fevereiro/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - Estado do Piauí, em 22 de fevereiro de 2022.

 SELINDO MAURO  
 CARNEIRO TAPETI  
 SEGUNDO-00335354343

 Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo  
 Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

 SELINDO MAURO  
 CARNEIRO TAPETI  
 SEGUNDO-00335354343

 Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo  
 Prefeito Municipal

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 04.516-000.

(Continua na página seguinte)